



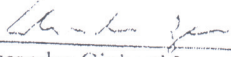
Tribunal de Contas da União

SOLICITAÇÃO DE  
INFORMAÇÕES

CONTINUAÇÃO – FL. 2 do OFÍCIO N.º 193/2012-SEFIP

- 3.2.1. Documento(s) que comprove(m) seu desligamento da(s) outra(s) fonte(s) pagadora(s); exemplos de documentos válidos: portaria de exoneração, rescisão contratual.
- 3.2.2. Declaração, **na data atual**, de que não exercem outro cargo, emprego ou função pública nem recebem remuneração, subsídio, provento, pensão ou outra espécie remuneratória paga com recursos públicos (federais, estaduais ou municipais):
4. No caso dos indícios referentes a instituidores de pensão, deve-se verificar se os cargos acumulados por eles antes do falecimento eram acumuláveis.
5. O resultado consolidado das apurações e as sindicâncias relacionadas deverão estar disponíveis para análise deste Tribunal no dia **05/07/2012**, quando será iniciada a execução da auditoria.
6. Esclarecemos que, na impossibilidade de atendimento da presente solicitação ou de qualquer um dos itens especificados, o responsável deverá apresentar, tempestivamente, justificativa por escrito.
7. Informamos que esta Secretaria se encontra à disposição para os esclarecimentos adicionais que vierem a ser necessários.

Atenciosamente,

  
Alessandro Giuberti Laranja  
Secretário de Fiscalização de Pessoal

*em e' salario*

Quando do atendimento da presente comunicação, favor referenciar, com o devido destaque, as informações sobre os números do processo e do ofício, respectivamente.